



Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana



VINCULADO AO DFD Nº 213/2024

OBJETO: Aquisição de Softwares de Solução de Desenho Assistido para atender a Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária, carta proposta e estimativa em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de softwares de solução de desenho assistido é essencial para a Secretaria de Planejamento, pois permite a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia com maior precisão e eficiência. Esses softwares facilitam a criação de plantas, cortes, elevações e detalhamentos técnicos, além de possibilitar a realização de simulações e análises estruturais. Com essa ferramenta, a secretaria poderá otimizar seus processos, reduzir erros, e melhorar a qualidade e a segurança das obras públicas, resultando em economia de recursos e prazos mais curtos para a entrega de projetos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade;

Os softwares contratados devem ter garantia para manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato das licenças.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa, deve ser revenda autorizada da Autodesk com Especialização em Governo para venda e entrega dos softwares especificados; apresentando para tal documento do fabricante que o comprove, a solicitação de uma revenda autorizada Autodesk, se faz necessário para poder garantir que o produto adquirido pela Secretaria é original, com isso não gerar nenhum problema futuro junto alguma possível auditoria pela Autodesk.

Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto; Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



DESCRIÇÃO	UND	QTD
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - AUTOCAD LT 2025: COMMERCIAL. ASSINATURA ANUAL, SENDO UMA LICENÇA PARA USO INDIVIDUAL. Autocad LT é um software de documentação e de desenho 2D de precisão inclui o aplicativo Web do AutoCAD e o aplicativo AutoCAD para dispositivos móveis.	UND	23
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - REVIT LT 2025: COMMERCIAL. ASSINATURA ANUAL, SENDO UM LICENÇA PARA USO INDIVIDUAL. O software Revit® BIM ajuda as equipes de arquitetura, engenharia e construção (AEC) a criar construções e infraestruturas de alta qualidade. Use o Revit para modelar formas, estruturas e sistemas em 3D com exatidão	UND	6
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - CIVIL 3D 2025: COMMERCIAL. ASSINATURA ANUAL, SENDO UMA LICENÇA PARA USO INDIVIDUAL. O Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem	UND	4

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de **R\$ 131.769,39**, conforme planilha descritiva.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que difere em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta abrange a Aquisição de Softwares de Solução de Desenho Assistido visando garantir a capacidade técnica operacional do setor de engenharia no desenvolvimento dos projetos, de forma célere e precisa, aumentando sua eficiência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 3 (três) itens, nos termos do art. 40, V, “b” e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art.40, § 2º da Lei nº 14.133/21.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de softwares de solução de desenho assistido para a Secretaria de Obras são:

- Melhoria na qualidade e precisão dos projetos.
- Otimização do tempo de trabalho e redução de erros.
- Maior eficiência na comunicação entre equipes.
- Aprimoramento na análise e simulação de estruturas.
- Economia de recursos e redução de custos operacionais.
- Conformidade com normas técnicas e regulamentações.
- Inovação e aumento da competitividade da secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigo 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;



10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 02 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Brito
Diretor Administrativo e Financeiro

Genesis Gonçalves
Diretor de Planejamento



Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana

